



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia / CEP: 47600-000

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2023

RETIFICA O EDITAL Nº 13/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL.

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 13/2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **torna pública a RETIFICAÇÃO** do Edital nº 13, de 10 de março de 2023, referente ao Processo Seletivo de **vagas remanescentes** oriundas do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Técnico em Informática e Técnico em Agricultura), na forma subsequente ao Ensino Médio - na modalidade presencial, por meio de manifestação de interesse na vaga, através de Edital de fluxo contínuo (Processo 23328.250526.2023-46).

1. Retificar o subitem 5.2 do Edital 13/2023, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"5.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:"

LEIA-SE:

"5.2. Os(As) candidatos(as) deverão **apresentar** os seguintes documentos:"

2. Retificar o subitem 5.4 do Edital 13/2023, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus."

LEIA-SE:

"5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no **item 5.2**, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus."

3. Retificar o subitem 5.5 do Edital 13/2023, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI e VII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus."

LEIA-SE:

"5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no **item 5.2**, incisos III, V, VI e VII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus."

4. Retificar o subitem 8.1 do Edital 13/2023, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo aos e-mails indicados no item 2.1."

LEIA-SE:

"8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail prosel.lapa@ifbaiano.edu.br."

5. Retificar os subitens 2 e 2.1 do Edital 13/2023, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada, mediante apresentação de senha e documentos descritos no item 5.2.

2.1. Para fins de classificação e seleção será considerado o horário de chegada do candidato(a) conforme cronograma estabelecido no item 7.1."

LEIA-SE:

"2.1.1 A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada, mediante apresentação de senha e documentos descritos no item 5.2.

2.2. Para fins de classificação e seleção será considerado o horário de chegada do candidato(a) conforme cronograma estabelecido no item 7.1."

6. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 13/2023.

Bom Jesus da Lapa, 13 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
GEÂNGELO DE MATOS ROSA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 13/03/2023 10:48:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414588

Código de e1dc34de1f

Autenticação:

